



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quarta-feira, 07 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1390

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Maníla, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 07 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1390

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.227, DE 06 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional suplementar ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.903.000,00 (um milhão novecentos e três mil reais), nas seguintes unidades orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.03 DEP. MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERV. PÚBLICOS

3.3.90.39.24 01 15.452.0042.2.006 Outros Serv. Ter. P. Jurídica R\$ 1.703.000,00

02.14 DEP. MUNICIPAL DE TURISMO

3.3.90.39.24 01 23.695.0044.2.029 Outros Serv. Ter. P. Jurídica R\$ 200.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$1.903.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação**, nos termos do disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2025 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor em 06 de maio de 2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 06 de maio de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA

Diretor do Depto Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Governo do Município de Buritama

Aviso de Licitação - (Retificação de Edital)

Pregão na Forma Eletrônica para Registro de Preços nº. 15/2025

Processo Licitatório nº. 31/2025-DMCLGC/GMB

O Governo do Município de Buritama torna público a **Retificação do Edital de Licitação nº. 15/2025**, referente ao **Pregão na forma Eletrônica para Registro de Preços nº. 15/2025 - Processo Licitatório nº 31/2025-DMCLGC/GMB** nos seguintes termos: **Critério de Classificação e Julgamento Menor Preço do Lote, Modo de Disputa Aberto e Fechado, objetivando a Aquisição/Fornecimento de Cesta Básica, destinada ao Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, de acordo com os termos, condições, quantidades e especificações constantes do Edital de Licitação e de seus anexos, especialmente dos documentos que compõe o “Anexo I - Termo de Referência e seu Apêndice (Estudo Técnico Preliminar)”.** A sessão para realização do Pregão terá início em **21 de maio de 2025 às 09h00min. do Horário Oficial de Brasília - D.F.** e será realizada por intermédio do sistema eletrônico de licitações e contratações denominado **“COMPRASNET”** no seguinte endereço eletrônico: **www.gov.br/compras**. O Edital de Licitação **“Retificado”** e seus respectivos Anexos encontram-se a disposição dos interessados na sede do Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos do Governo do Município de Buritama, localizado na Rua Maria Florinda, nº. 1463, Bairro Centro, em Buritama-S.P., No horário das 08h00min. às 12h00min. e das 14h00min. às 17h00min. em dias úteis e de expediente no referido Departamento, e poderão ser obtidos **GRATUITAMENTE** nos seguintes endereços eletrônicos: **<https://buritama.sp.gov.br/>** - (Licitação - Editais - Tipo: Pregão Eletrônico nº. 15/2025); **[buritama \(vtec.net.br\)](http://buritama.vtec.net.br)** - (Tipo: Pregão Eletrônico nº. 15 / 2025); **<https://pncp.gov.br/app/editais?q=buritama&status=todos&pagina=1>** (Modalidade da Contratação: Pregão Eletrônico). Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente no Departamento retro citado ou por telefone no seguinte número: (18) 3190-1287. Buritama-S.P., 06 de maio de 2025.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 07 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1390

Página 3 de 3

Extrato

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO EMERGENCIAL Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 01/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: RIO PRETO PRODUTOS DE PETRÓLEO

LTDA

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de combustível do tipo Óleo Diesel S-10, destinados ao abastecimento dos veículos pertencentes à frota do Governo do Município de Buritama, nas condições estabelecidas no Termo de Referência

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE VALOR

DO VALOR: COM FUNDAMENTO na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, art. 75, VIII, art. 75, § 6º, art. 107 e alterações posteriores, devido a prorrogação do prazo contratual e o término das quantidades inicialmente contratadas os valores e quantidades a serem empenhadas serão as mesmas do contrato original.

DO VALOR: R\$ 486.546,38

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75, VIII, ART. 75, § 6º, ART. 107, DA LEI FEDERAL 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

ASSINATURA: 13/03/2025.

TERMO ADITIVO Nº 02

CONTRATO EMERGENCIAL Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 01/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: RIO PRETO PRODUTOS DE PETRÓLEO

LTDA

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de combustível do tipo Óleo Diesel S-10, destinados ao abastecimento dos veículos pertencentes à frota do Governo do Município de Buritama, nas condições estabelecidas no Termo de Referência

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO.

DO PRAZO: COM FUNDAMENTO na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, art. 75, VIII, art. 75, § 6º, art. 107 e alterações posteriores, fica prorrogado o prazo do presente contrato, por este termo aditivo para até dia **19 de maio de 2025** a partir de **20 de março de 2025**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75, VIII, ART. 75, § 6º, ART. 107, DA LEI FEDERAL 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

ASSINATURA: 19/03/2025.